



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 125/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de junho de 2024

Prorroga o prazo de vigência da PORTARIA 72/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a PORTARIA 72/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de abril de 2024;

Considerando o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo de vigência da PORTARIA 72/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de abril de 2024, constante do Processo nº 0110027.00000014/2024-87 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 15/12/2024 o prazo de vigência da PORTARIA 72/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 4 de abril de 2024, em face das razões apresentadas pelo Gerente da GERAD/CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para ciência e demais providências e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 25/06/2024 12:08:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309144

Código de Autenticação: dfec74b6e6



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037